



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 044/2021

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 044/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 014/2021, NA MODALIDADE DISPENSA N° 010/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Infraestrutura, o Sr. **TARCÍSIO CRUZ MUNIZ**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 920.017.774-34, matrícula: 478163, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 10.565.011/0001-72, localizada na Rua Nicomedes Hartman n° 176, Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52.040-252, neste ato representada pelo Sr. **Filipe Dias Feltosa**, inscrito no CPF n° 039.094.074-71 e no RG n° 5.268.086 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Nilson Sabino Pinho n° 412, Apto. 102, Jardim Atlântico, Olinda/PE CEP: 53.050-010, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Considerado: O disposto na solicitação emitida pelo Ilmo. Secretário de Infraestrutura (anexa);

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 90 (noventa) dias o contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.**

Parágrafo Único – Pelos serviços executados no período de 90 (noventa) dias, a contratante pagará a contratada a quantia de **R\$ 2.085.197,50 (dois milhões oitenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso IV do Art. 24 e inciso II do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Página 1 de 2



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

O presente Termo Aditivo terá vigência de prazo contada a partir de 30/06/2021 à 28/09/2021, seus efeitos serão produzidos a partir da assinatura do mesmo.

Parágrafo único: O contrato original ora aditado será considerado extinto, quando finalizado e realizada a devida contratação, mediante um novo procedimento licitatório cujo projeto básico se encontra em andamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros pra fazer face às despesas deste termo aditivo correrão por conta dos códigos orçamentários abaixo dispostos::

Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Funcional: 154.5203252.243– Manutenção de Limpeza Urbana

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Percentual de custeio: 100% (cem por cento);

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original ora aditado e suas posteriores alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Lourenço da Mata, 28 de junho de 2021.


MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

MARCÍLIO CRUZ MUNIZ
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
P/ CONTRATANTE


PLANALTO PAJÉU EMPREENDIMENTOS LTDA

FILIPE DIAS FEITOSA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°